



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 624 /2003

Campo Mourão, 23/04/03 Horas: 17:05

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das reuniões

24/04/2003

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no artigo 128, inciso I, do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** a seguinte sugestão ao Senhor Tauillo Tezelli - Prefeito do Município:

- Mediante a Secretaria competente, seja desenvolvido junto aos micros e pequenos agricultores do município, bem como da Vila Rural, um projeto de fruticultura.

JUSTIFICATIVA:

Constantemente presenciamos em Programas Rurais, a aplicação deste tipo de cultura, e os resultados obtidos pelos produtores que a realizam.

Nosso município tem em sua economia a agricultura como base principal e essencial. Porém, não temos um projeto específico para atender os pequenos e micros agricultores no que se refere a fruticultura.

Razão pela qual oferecemos como forma de sugestão para que se proceda tal estudo de viabilização e futura execução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná em 23 de abril de 2003.

ISIDORO MORAES

Vereador